



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D. 062/2017 – ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 062/2017 CELEBRADO EM 07/07/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 00112-00010644/2018-11

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP é uma Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1945, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 2005/15, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.629.584/0001-69, Inscrição Estadual nº 07.327.997/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2695/D CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliado na SHI/Sul, QL10, Conjunto 02, Casa 11 Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 15827605), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **00112-00010644/2018-11**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação e reabertura** do prazo de execução, bem como a **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 062/2017 – ASJUR/PRES** cujo o objeto da contratação é a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 – Lago Norte em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados a partir de **02/12/2018** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução, deduzido deste prazo o período de convalidação, com término em **15/01/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando seu término de **29/01/2019** para **27/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 062/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

SOLTEC ENGENHARIA LTDA
ADALBERTO CLEBER VALADÃO



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CLEBER VALADAO, Usuário Externo**, em 11/01/2019, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 11/01/2019, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/01/2019, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16956271)
verificador= **16956271** código CRC= **B71038A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315